



**1 POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL**

**ATA II**

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, nesta Vila, edifício paços de concelho, na sala de reuniões, pelas 10 horas, de acordo com o disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, reuniu o júri do concurso referenciado em epígrafe, constituído por:

Presidente – Hugo Renato Cardona Cardoso, Chefe da Divisão de Obras Municipais, em regime de substituição;

1º vogal efetivo – Maria Emília Lima Henriques, Técnica Superior na área de Engenharia Civil, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2º vogal efetivo – Ana Catarina Frija Galdino Reis Duarte, Chefe da Unidade Técnica de Desenvolvimento e de Valorização, em regime de substituição;

A presente reunião teve por finalidade a verificação dos requisitos de admissão dos(as) candidatos(as) ao procedimento concursal mencionado em epígrafe, aberto por aviso publicado no Diário da República II Série, n.º 45 de 5 de março de 2026 e à elaboração da lista dos(as) candidatos(as) admitidos(as) e dos(as) que deverão ser excluídos(as), com a indicação dos motivos de exclusão.

Visto o processo do procedimento concursal e no cumprimento do prazo disposto no n.º 1 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, verificou-se que requereram a sua admissão os(as) seguintes candidatos(as):

- Ana Beatriz Alves Cardoso
- Ana Catarina Varandas Ferraz
- Carla Cristina da Conceição Oliveira Souto
- Catarina Inês Ribeiro Vicente
- Mónica Alexandra Ribeiro Esteves
- Mónica Andreia Leite Vera-Cruz
- João Paulo da Silva Antunes

Procedendo à verificação de cada uma das candidaturas, o júri deliberou, por unanimidade:

**1 – Admitir os(as) seguintes candidatos(as)**, atendendo que os pedidos se encontram formulados em conformidade com o aviso de abertura e os interessados possuem os requisitos exigidos, não tendo deficiências a suprir.

- Carla Cristina da Conceição Oliveira Souto
- Catarina Inês Ribeiro Vicente
- Mónica Andreia Leite Vera-Cruz
- João Paulo da Silva Antunes

**2 - Excluir os(as) seguintes candidatos(as):**

- Ana Beatriz Alves Cardoso a)
- Ana Catarina Varandas Ferraz a)
- Mónica Alexandra Ribeiro Esteves a)

a) Por não ter entregue o Certificado de Habilitações com o nível habilitacional/área exigido(a) ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito de acordo com os requisitos previstos nos pontos 8 e 8.1 do aviso de abertura;



Foi também deliberado notificar os(as) candidatos(as) excluídos(as) para a realização da audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 16.º da referida portaria.

Os(as) candidatos(as) excluídos(as) que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo respondendo ao ofício rececionado.

Mais deliberou, o Júri do procedimento concursal, designar a data de **4 de maio de 2026**, às **09h30** para a realização da **Prova de Conhecimentos Escrita**, a ter lugar no **Complexo Municipal da Barnabé em Alenquer**, deliberando convocar os(as) candidatos(as) para a mesma, sem prejuízo das admissões ao procedimento concursal que possam resultar de deliberações tomadas após o exercício de participação dos interessados.

O Júri deliberou ainda, marcar a **Prova de Conhecimentos Oral**, a qual será realizada posteriormente à prova escrita, no mesmo dia pelas **11 horas**, no **Complexo Municipal da Barnabé em Alenquer**, por **ordem alfabética**, de **30 em 30 minutos**.

Tendo em conta que os(as) candidatos(as) Catarina Inês Ribeiro Vicente e João Paulo da Silva Antunes detém vínculo de emprego publico, o Júri deliberou, por unanimidade, aplicar os métodos de seleção **Avaliação Curricular** e **Entrevista de Avaliação de Competências**, não tendo sido os mesmos afastados pelos(as) candidatos(as), no formulário de candidatura.

O júri deliberou ainda que o método de seleção, **Avaliação Curricular**, não exige a presença dos(as) candidatos(as), pelo que será realizado aquando da correção da Prova Conhecimentos Escrita.

A candidata Carla Cristina da Conceição Oliveira Souto, por deter vínculo de emprego público, deveria realizar os métodos de seleção **Avaliação Curricular** e **Entrevista de Avaliação de Competências**. Contudo, o Júri deliberou que a candidata não reúne os requisitos necessários para aplicação destes métodos (nomeadamente por não desempenhar a atribuição, competência e/ou atividade do procedimento concursal a que se candidata), pelo que serão aplicados a **Prova de Conhecimentos** e a **Avaliação Psicológica**.

Sendo 11 horas e não havendo mais assuntos a tratar, o senhor presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os membros do júri.

O Júri,

---

(Hugo Renato Cardona Cardoso)

---

(Maria Emília Lima Henriques)

---

(Ana Catarina Frija G. Reis Duarte)